



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1. O presente Documento destina-se a Aquisição de solução esterilizante para o Esterilizador de Peróxido de Hidrogênio deste nosocômio instalado na Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 5/2020/SEÇ ENF CME HFA), por meio de dispensa de licitação conforme indicação da Parte 619/SEÇ LICITAÇÃO (2472096), destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda:

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário
1	Peróxido de Hidrogênio, líquido incolor, instável, corrosivo, H₂O₂, 34,01 g/mol, teor de 50%, CAS7722-84-1. - Peróxido de Hidrogênio 50%. Volume frascos de 150 ml. Apresentação caixa com 06 frascos. Compatível com esterilizador a Peróxido de Hidrogênio 105 litros V02 BAUMER	382556	CAIXA	20	R\$ 720,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

Total R\$ 14.400,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

1. A justificativa da aquisição pela abertura do atual processo tem por finalidade propiciar a condição necessária para que o Esterilizador por Peróxido de Hidrogênio possa funcionar com o objetivo de esterilizar materiais termossensíveis.

2. A razão da contratação vai viabilizar o aumento de procedimentos cirúrgicos das Seções do HFA. Isso será garantido através da esterilização pelas Seções de CMEs, para o atendimento e tratamento adequado aos pacientes, evitando a terceirização dos serviços de esterilização e até mesmo o encaminhamento de pacientes, por falta de material estéril, para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

3. Relação Demanda x Quantidade do material a ser fornecido:

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de Consumo 2017	Quantidade de Consumo 2018	Quantidade Demanda 2019
1	corrosivo, H2O2, 34,01 g/mol, teor de 50%, CAS7722-84-1. - Peróxido de Hidrogênio 50%. Volume frascos de 150 ml. Apresentação caixa com 06 frascos. Compatível com esterilizador a Peróxido de Hidrogênio	Equipamento ainda não adquirido	Equipamento ainda não adquirido	Fase de aquisição do Equipamento

4. As Especificações Técnicas são conforme tabela acima.

5. A Justificativa para escolha de marca/modelo não se aplica.

6. Não será necessário analisar Amostras.

7. Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição, é que o HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora solicitados.

8. A Conexão da contratação e o Planejamento existente alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da SECME deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

9. Os Critérios de Sustentabilidade Ambiental

9.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

- 9.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;
- 9.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 9.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- 9.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- 9.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles produtos ou outros tipos de materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.
- 9.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 9.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 9.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- 9.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
10. O Fornecimento de Equipamentos em Comodato não se aplica para esse material.
11. Não há Necessidade de Agrupamento de Itens.
12. A Garantia dos produtos deverá ser original ou indicado pelo fabricante conforme as especificações técnicas do equipamento deste nosocômio indicado no objeto.
13. A Validade dos Produtos deverá, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
- 13.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);
- 13.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

14. As Vantagens e a economicidade para a administração é assegurada pela aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus dependentes Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização (SECME), a qual centraliza todo o processo de limpeza, preparo e esterilização e que proporciona materiais estéreis aos Setores como Centro Cirúrgico, UTI, Emergência e demais clínicas os quais serão utilizados para atender aos pacientes deste nosocômio, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o CME processará todos os materiais na quantidade suficiente para a demanda de todas as clínicas evitando desperdício e perdas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de dispensa de licitação indicado pela Parte 619/SEÇ LICITAÇÃO (2472096), pois processo licitatório na modalidade Pregão já duas vezes deram desertos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA quando for o caso, no seguinte endereço: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

5.2 Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.3 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

FERNANDA APARECIDA DE A. SOARES SILVA
Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização

ROSANA LEITE TROJAN – Ten Cel
Chefe da Divisão de Enfermagem

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida de Almeida Soares, Chefe**, em 30/07/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite Trojan, Chefe**, em 03/08/2020, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 03/08/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/08/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2528166** e o código CRC **E9558CDB**.